LEI Nº. 1.047/2011

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 930/10.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 363 – PROMOÇÃO DO TURISMO no Anexo II da Lei Municipal nº. 930, de 10 de agosto de 2010, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 14 de junho de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo da Lei nº. 1.047, de 14 de junho de 2011

0363 – PROMOÇÃO DO TURISMO

1.266 – Revitalização da Avenida José Palma Rennó
1.267 – Cobertura da Arena de Rodeios
1.268 – Complexo Turístico do Morro do Bim
1.269 – Revitalização da Praça Frei Cristóvão do Capinzal
1.270 – Construção de Praça no Distrito de Monte Real – 1ª Etapa
1.273 – Integração Cultural Brasil Portugal
1.274 – Revitalização da Estação Ferroviária da Platina
1.275 – Sinalização Turística
1.300 - Construção do Centro de Eventos
2.148 – Departamento de Turismo